

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** dos requeridos **MARIA CECÍLIA TARANTO MERLOTO** e **DEMÉTRIO VITOR MERLOTO** expedido nos autos da Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação – Espécies de Contratos, Proc. nº 0000492-70.2007.8.26.0511, que BANCO BRADESCO S/A move em face de **MARIA CECÍLIA TARANTO MERLOTO** e **DEMÉTRIO VITOR MERLOTO**.

O Doutor Felipe Rosa Pereira, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Rio das Pedras, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar da publicação do edital, encerrando-se no dia 17 de OUTUBRO de 2017 às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando dia 07 de NOVEMBRO de 2017 às 14:00 horas. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. Observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública pelo endereço www.hastapublica.com.br, e também ao auditório do Leiloeiro à Rua Comendador Pedro Morganti, nº 940, Centro, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **UM IMÓVEL AGRÍCOLA**, situado no Bairro da Lapa, em **RIO DAS PEDRAS**, contendo a área de três mil seiscentos e vinte e oito metros quadrados (3.628,00 m²), equivalentes a 0,36,28 há., contendo duas casas residenciais, um barracão aberto e outras pequenas benfeitorias e confrontando de um lado, na extensão de vinte e quatro metros (24,00 m.) com a fazenda Monte Carmelo, de outro lado, na extensão de oitenta e dois metros (82,00) com propriedade de Lino Bianchim e outros, de outro lado na extensão de setenta e seis metros (76,00 m.) com a Estrada do Bairro da Lapa e finalmente de outro lado na extensão de setenta e seis metros (76,00 m), com propriedade de Pedro Penachioni e outros ou atuais sucessores desses confrontantes. Imóvel matriculado sob nº 15.237 do 2º CRI de Piracicaba/SP. Conforme averbação nº 08 da matrícula, o imóvel tem a denominação de Sítio São João da Lapa, localizado na Estrada Municipal Bairro da Lapa, código do imóvel rural nº 6300710009061. **AVALIAÇÃO:** O bem foi avaliado por R\$ 439.908,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e oito reais) em Junho/2015. **ÔNUS:** Consta na certidão de matrícula: R.9 – HIPOTECA de 1º grau referente ao presente imóvel em favor de BANCO BRADESCO S/A; R.10 – HIPOTECA de 2º grau referente ao presente imóvel em favor de BANCO BRADESCO S/A; AV.15 – PENHORA do presente imóvel em favor do BANCO BRADESCO S/A no processo nº 0000546-02.2008.8.26.0511; AV.16 – PENHORA do presente imóvel em favor do BANCO BRADESCO. **VALOR INICIAL DA CAUSA:** R\$ 33.553,87. O bem encontra-se na posse dos executados, nomeados depositários quando da penhora. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação dos bens, quaisquer ônus não mencionados neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). As hastas poderão ser suspensas se houver remição da dívida ou parcelamento administrativo do débito, todavia, em qualquer caso, deverá haver o pagamento

de ressarcimento ao leiloeiro, no valor de R\$ 100,00, pelas despesas preparatórias. Ficam, ainda, os executados **MARIA CECÍLIA TARANTO MERLOTO e DEMÉTRIO VITOR MERLOTO**, INTIMADOS das designações supra, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 08 de setembro de 2017. Eu, \_\_ (\_\_\_\_ - mat.\_\_\_\_), digitei. Eu, \_\_ (\_\_\_\_ - mat. \_\_\_\_), subscrevi.

**Felippe Rosa Pereira**  
Juiz de Direito